



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Protocolo Administrativo nº 41483/1/2020**

**REFERÊNCIA: Chamada Pública nº 06/2020**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS EM PROCESSO SELETIVO DE PREMIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA PARA ATENDER A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, COM BASE NO PLANO DE AÇÃO Nº 07208420200002-004235**

## **RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Chamada Pública nº 06/2020 solicitado pelo Proponente Antônio Henrique Coelho Dutil, via correio eletrônico, no e-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.gov.br, nos seguintes termos:

Em síntese, a peticionante suscita dúvida quanto a eventual retenção de IRRF, conforme transcrito *in verbis*:

“SOLICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N. 06/2020 - Boa tarde. Estive pela manhã hoje neste setor, e gostaria de saber, em relação a lei Aldir Blanc, se ao se inscrever no prêmio de 30.000 reais, ou inferior, terei IMPOSTO DE RENDA, descontado na fonte”.

Sobre os questionamentos acima, vimos expor que o Edital em seu anexo VII – Termo de Compromisso expõe:

6.12. Pagamento à pessoa física com valor superior ao limite de isenção de Imposto de Renda terá imposto retido na fonte de acordo com a tabela vigente.

Diante do aspecto contábil do questionamento, este setor encaminhou ao Departamento de Contabilidade o Memorando Interno 92/2020, o qual foi devidamente respondido nos seguintes termos:

Venho através deste, responder o Memorando nº 92/2020 encaminhado a Divisão de Contabilidade pelo Setor de Licitação e Convênios, em relação ao questionamento: “(...) se ao se inscrever no prêmio de 30.000 reais, terei IMPOSTO DE RENDA, descontado na fonte.”:

No caso do ganhador ser Pessoa Jurídica não haverá retenção pois, de acordo com a Solução de Divergência nº 9 – Cosit do dia 16 de Julho de 2012, por não estar contemplado no art. 14 da Lei nº 4.506 de 1964 e nem

**CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020**

E-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br

Tel.: (15) 3376-9600 - Ramal 9661



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

previsto no art. 10 do Decreto-Lei 1.496 de 1976, o prêmio será contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, compondo a receita por ela auferida.

No caso do ganhador ser Pessoa Física, de acordo com a mesma consulta, a retenção do Imposto de Renda incidirá na fonte, sendo calculado de acordo com a tabela progressiva mensal correspondentes a alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento, dos valores auferidos mensalmente. Essa tabela pode ser simulada no site da Receita Federal no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/Simulador/simulador.asp?tipoSimulador=M>

Dessa forma, sendo o proponente Pessoa Física, somente haverá descontos se dentro do respectivo mês que se efetuar o repasse do recurso da Lei Aldir Blanc o proponente atingir as faixas de incidência elencadas pelas tabelas da Receita Federal vigentes na época do repasse.

O proponente poderá fazer uma simulação das retenções através do link indicado pelo Departamento de Contabilidade, esclarecendo-se que o Governo Federal pode alterar as alíquotas e faixas de incidência do referido imposto.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas acerca dos aspectos jurídicos do Edital nº 186/2020 - Chamada Pública 06/2020.

Isto posto, prestado o esclarecimento solicitado, lembramos que o prazo de inscrição on-line se encerra no **dia 17.11.2020 às 23h59min.**

Itapetininga/SP, 11 de novembro de 2020.

**Michelle Alves de Almeida Araujo**  
**Setor de Licitação de Convênios**

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Nome por Extenso:** \_\_\_\_\_

**RG. n.º:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA/CARIMBO**

**FAVOR RETORNAR EMAIL COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTA:**  
**licitacaoconvencios@itapetininga.sp.gov.br**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020**

E-mail: [licitacaoconvencios@itapetininga.sp.gov.br](mailto:licitacaoconvencios@itapetininga.sp.gov.br)

Tel.: (15) 3376-9600 - Ramal 9661